



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 2098 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>17 / 06 / 2009</u>
O Secretário da Mesa

Assunto: **Aplicação da Portaria N.º 165-C/2009 para apoiar a promoção da eficiência energética nas explorações agrícolas, na sua possível articulação com a Portaria N.º 323/2007, que prevê a micro produção de energia**

Destinatário: **Ministro da Economia e Inovação**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Técnico com muitos anos de experiência na prestação de serviços ao sector agrícola – agricultores e associações – fez chegar ao PCP uma carta levantando diversos problemas sobre o assunto em epígrafe. Dessa carta reproduzo as questões essenciais:

«Recentemente, e no sentido de aproveitar os "dinheiros que sobraram do anterior quadro comunitário de apoios (QCA)" o governo publicou, a 12 de Fevereiro, uma portaria (165-C/2009) que visava apoiar ações promotoras de eficiência energética no âmbito das explorações agrícolas". Esta portaria articula com o programa Agro (anterior QCA). No entanto, embora tenha sido publicada a 12 de Fevereiro, só em meados de Março é que a mesma foi agilizada, tendo ficado a cargo do gestor do programa Agro.

Na qualidade de prestador de serviços, de imediato entendi ser minha obrigação divulgá-la ao maior número possível de agricultores, tendo promovido várias sessões de esclarecimento com algumas associações com as quais me relaciono há vários anos.

Era complicado cumprir com as exigências da portaria, já que a mesma exige que até ao final do mês de Março as candidaturas sejam entregues nos serviços do IFAP (Min. da Agricultura), e que nas mesmas exista já um contrato de fornecimento e instalação de todos os equipamentos. O tempo real para a tramitação dos processos era muito curto e tudo isto obrigou a que nos articulássemos com uma empresa fidedigna a operar no mercado das energias renováveis.

A nossa ideia inicial foi a de articular esta medida com a Portaria 323/2007, que prevê a microprodução de energia, através da inscrição no SRM no portal das "renovaveishora".



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim fizemos: tudo deu muito trabalho mas conseguimos captar o interesse de alguns agricultores. Já em finais de Março, fomos informados por um técnico dos serviços do MADRP que, ao abrigo desta medida, não iriam ser contemplados projectos que visassem a venda de energia à rede. Nada na legislação o dizia e tratámos de saber de onde vinha tal constrangimento. Era um parecer do gabinete jurídico do ProAgro, que havia sido enviado a todos os técnicos do ministério a operar no terreno. Ficámos surpreendidos com tal parecer e de imediato o contestámos pelas vias que nos pareceram mais indicadas, tendo havido por parte das organizações de agricultores também alguma pressão neste sentido. O que acontece na realidade é que um agricultor poderia, com um investimento de cerca de EUR25.000 ser produtor de energia eléctrica, entrando no regime bonificado da microgeração o que lhe permitiria instalar uma potência até 4,1Kwp, ficando por um período de cinco anos a receber a energia produzida a EUR0,65/Kw. Parece que isto causou mal-estar a alguém com poderes que inviabilizou as nossas pretensões, dizendo que só seriam concedidos apoios a quem quisesse produzir e consumir a sua energia. No entanto, em termos práticos, isto iria obrigar a que o agricultor tivesse a capacidade de modular e armazenar a energia produzido ficando o investimento, para a mesma ordem de grandeza das energias produzidas, em cerca de EUR70.000, a passar. Além disso, o objectivo final desta acção, a protecção ambiental através da redução dos consumos de energias fósseis, seria desvirtuado, já que se iria encher o espaço rural de baterias cujos efeitos poluentes são sobejamente conhecidos.

Não compreendemos que tipo de ajudas são estas que não colocam os agricultores em pé de igualdade com os outros cidadãos nacionais, tratando-os, mais uma vez, como portugueses de segunda. Se existe uma forma de se produzir energia e injectá-la para a rede sem quaisquer custos e ainda com a possibilidade de obtenção de mais-valias, porque não permitir que os agricultores possam a esse sistema aderir? Será que o sector não está já demasiado enfraquecido? O facto de os agricultores poderem usufruir de vantagens reais parece fazer confusão a alguém que, da sua cadeira em Lisboa, entende ser este sector demasiado rico. »

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro da Economia e Inovação** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre as decisões adoptadas pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas sobre as questões levantadas.
2. Que razões para a interpretação restritiva dada por responsáveis dos serviços do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, limitando o apoio à



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

micro geração de energia eléctrica às explorações agrícolas às situações de auto consumo de energia produzida? Se o agricultor instalar o equipamento de micro geração na sua casa / habitação, tem ou não direito a entregar energia à Rede?

3. Sendo que o agricultor deve, como qualquer outro cidadão, ter direito a entregar e vender energia à Rede, no caso de optar pelo consumo na exploração agrícola, estão disponíveis apoios para a aquisição do equipamento de modulação e armazenamento de energia?
4. Que avaliação faz o Ministro da Economia dos problemas referidos? Que objecções existem à entrega pelos agricultores da energia produzida nas suas explorações à Rede?

Palácio de S. Bento, 17 de Abril de 2009

O Deputado,

Agostinho Lopes